Projeto de Lei N. 52/CMC/2024

Autor: Vereador Luiz Antonio Nascimento Fritz

DENOMINA TRECHO DA ESTRADA VICINAL LINHA 06, COMO AVENIDA WANTUIL FRITZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Alteração da Estrada Vicinal Linha 06, para Via Pública Urbana, denominando de Avenida Wantuil Fritz.

§ 1º. A alteração descrita no artigo 1º refere-se ao trecho com início na Avenida Pedro Stecca situada no Loteamento Habitar Brasil, seguindo em direção ao Norte entre os Lotes 84, 83 e 82, composto pelos Loteamentos Morada Digna, Parque dos Lagos, Condomínio Veredas, e Chácaras Urbanas, e do outro Lado os Lotes 09, 10 e11, composto pelos Bairros Jardim Itália, Sociedade Bela Vista, Cemitério da Saudade e Chácaras Urbanas, até o Limite do Lote rural 82 com o Lote 81, da Gleba 05, e limite do Lote rural 11 com o Lote 12, da Gleba 06, ambos do Setor Gy-Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 15 de março de 2024.

Luiz Fritz
Vereador – CMC

JUSTIFICATIVA

O presente projeto vem com fundamento na Constituição Federal CF/88 Art. 30, inciso I e a Lei Orgânica do Município de Cacoal RO em seu artigo 8º, inciso I e Lei Nº. 1.192/PMC/01, art. 1º, inciso II.

A necessidade do presente projeto se dá devido as constantes reclamações dos munícipes residentes nos Loteamentos e em áreas adjacentes a Linha 06, que possuem seus imóveis confrontantes com a referida linha, e que não conseguem receber suas correspondências.

Considerando a solicitação do Representante da Empresa de Correios e Telégrafos de Cacoal, que para atender aos moradores acima referenciados que necessitam que a linha 06, caracterizada como estrada rural, passe oficialmente a ser considerada como via urbana, haja visto que os correios não efetuam a entrega domiciliar em área rural e logradouros de difícil acesso ou de risco, tão pouco podem cadastrar código de endereçamento postal em tal situação.

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na classificação das vias leva em consideração o fim a que se destina, bem como o espaço geográfico em que se situa. Sendo que a primeira distinção se refere ao fato de a via estar localizada em área urbana ou rural. Sendo área urbanizada, com a existência de imóveis edificados ao longo de sua extensão, a via é considerada como via “urbana”.

Considerando que a urbanização corresponde ao processo de transformação dos espaços rurais em espaços urbanos, com o crescimento das cidades e das práticas inerentes a elas. E que parte da linha 06, encontra-se atualmente dentro da área urbana, delimitada em parte de sua extensão por edificações e loteamentos urbanos totalmente habitados. A referida via se encontra urbanizada, servida das infraestruturas adquirindo as condições mínimas para assumir as características de um espaço urbano.

Diante de todo exposto, para evitar a dissociação entre a realidade urbana e as diretrizes de desenvolvimento urbano, se faz necessário providencias para alteração da classificação da “Estrada Vicinal Linha 06” para “Avenida Wantuil Fritz, Via Pública Urbana”, no trecho compreendido com início na avenida Pedro Stecca situado no Loteamento Habitar Brasil, seguindo em direção ao Norte entre os Lotes 84, 83 e 82, composto pelos Loteamentos Morada

Digna, Parque dos Lagos, Condomínio Veredas, e Chácaras Urbanas, e do outro Lado os Lotes 09, 10 e11, composto pelos Bairros Jardim Itália, Sociedade Bela Vista, Cemitério da Saudade e Chácaras Urbanas, até o Limite do Lote rural 82 com o Lote 81, da Gleba 05, e limite do Lote rural 11 com o Lote 12, da Gleba 06, ambos do Setor Gy-Paraná. Sendo necessário a nomeação da mesma através de Lei, para seu efetivo reconhecimento junto aos órgãos competentes.

Solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 15 de março de 2024.

Luiz Fritz
Vereador – CMC

BIOGRAFIA

Wantuil Fritz, filho de Francisco Nominato Fritz e Placidia Conceição Fritz, nasceu no dia 02 de março de 1945, na cidade de Águas Claras, no Estado do Espirito Santo. Por volta de 1963, ainda rapaz, mudou com toda família para cidade de São Gabriel, no Estado do Espirito Santo, onde conheceu e se casou no ano de 1968 com sua esposa Velgida Matede Fritz.

Com o pensamento de crescer junto com o Estado de Rondônia, desbravou com sua esposa e seus 2 filhos já nascidos na época, as estradas deste estado, vindo do Espirito Santo para Rondônia, em busca de novas conquistas, na época não havia muitas formas para o transporte de maiores quantidades de pessoas, então a deslocação foi feita em uma carroceria de caminhão, onde eram colocadas tábuas, que serviam de assento, e a instalação de uma lona como cobertura, mais conhecido como (pau de arara), chegando ao Município de Cacoal no dia 01 de agosto de 1971, onde se instalou na linha 06, lote 78, gleba 05, vivendo neste local praticamente por toda sua vida, adotando o local como a cidade de seu coração.

Pioneiro do município, trabalhou toda sua vida como pecuarista e agricultor, plantando em suas terras café e cacau. Membro ativo da Igreja Adventista do Sétimo dia de Cacoal. Foi um homem de bem, honrado, de conduta exemplar e sempre disposto a ajudar o próximo. Trabalhou em prol da família, deixando assim, um legado de bons ensinamentos, amor, honestidade, respeito e fé. Veio a falecer de acidente automobilístico, no dia 21 de julho de 2020, com 75 anos de idade, deixando saudosos esposa, filhos (as), netos (as) e demais familiares e amigos agregados no decorrer de sua vida.

Ao Exmo. Sr.

Luiz Antonio Nascimento Fritz

Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

Rua Presidente Médici, Nº 1849

Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Velgida Matede Fritz, nascida em 20 de julho de 1951, em Barra de São Francisco - ES, brasileira, viúva, filha de José Sernaldo de Amaral e Aparecida Ferreira de Amaral, portadora do RG n. º 67672 SSP-RO, e inscrita no CPF sob n. º 802.947.152-15, venho por meio deste, autorizar o uso do nome do meu falecido esposo, Wantuil Fritz, para nomeação de parte da linha 06 como via pública urbana, passando a denominar-se AVENIDA WANTUIL FRITZ.

Ressaltando que nós, membros da família, nos sentimos honrados e extremamente agradecidos pela homenagem, pois meu esposo foi um homem de grande caráter e pioneiro do município de Cacoal, sendo assim uma forma especial de ficar na memória de todos que o conheciam. Para isso encaminho anexo a este documento, cópia da certidão de óbito e minibiografia de sua vida.

Cacoal, 18 de março de 2022.

velgida matede fritz

VELGIDA MATEDE FRITZ